



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 30 de Junho de 2017.

Ano IV Edição nº 763

Pág. 1 / 3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro  
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Mário Augusto Pereira**

Prefeito Municipal

**Afonso Dejalva da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

### RETIFICAÇÃO DO I E II TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 249/2014 (PMRC)

### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 139/2014 (PMRC)

**RETIFICA-SE** a publicação do Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 249/2014 (PMRC), publicado na Edição do Pérola do Norte de 25 de Abril de 2017, às fls.04, da Edição nº 1908, e a publicação do Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 249/2014 (PMRC), publicado na Edição do Pérola do Norte de 09 de Junho de 2017, às fls.03, da Edição nº 1940, tendo em vista equívoco na descrição do objeto, de modo que:

**Onde se lê** “A contratação de empresa para prestação de serviços de conectividade e licença de software especializado no Gerenciamento, Administração, Controle e Suporte de recursos de rede, bem como expertise em instalação de pontos de distribuição de acesso a Internet (Somente Intraconexão) e de Intranet (Intraconexão)”.

**Leia-se** “A locação, estruturação e implementação com fornecimento de equipamentos de insumos, para o Sistema de Videomonitoramento a Municípios membros do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento do Território Regional da Bacia do Paranapanema G5”.

Ribeirão Claro, 26 de Junho de 2017.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 179/2017

O  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO,  
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI  
ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO  
DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17/07/2002,

RESOLVE:

Artigo 1º - Retirar a Senhorita **Cristiane Regina Sasdelli Amadeu** (CPF/MF 040.745.099-89), da Comissão de Apoio em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Presencial, nomeada pela Portaria nº 9/2017.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 9/2017.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de Julho de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 09 (nove) de Junho de 2017.

**Mário Augusto Pereira**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 30 de Junho de 2017.

Ano IV Edição nº 763

Pág. 2 / 3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**CONTRATADA:** MANEIRO AUTO POSTO LTDA - **CNPJ:** 02.454.485/0001-19

**OBJETO:** A possível aquisição de até 4.000 litros de gasolina comum, de até 1.000 litros de etanol, e de até 2.000 litros de óleo diesel, para abastecimento dos veículos que compõem a frota desta Autarquia, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), deste município de Ribeirão Claro, pelo período de 01 (um) ano, de maneira fracionada, nos tanques dos veículos, toda vez que se fizer necessário, no horário normal de funcionamento do Revendedor Varejista (Postos de Revenda), conforme orçamentos anexos, devido ao fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 ter sido DESERTO e não sendo possível repetir o processo sem haver prejuízos para a administração, conforme orçamentos anexos.

**VALOR:** R\$ 23.690,00 (vinte e três mil seiscentos e noventa reais).

**VIGÊNCIA:** De 29 de junho de 2017 a 28 de junho de 2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11001 – 1751200172081 – 3.3.90.30.00.00

**FONTE DE RECURSOS:** 1.0076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente.

**DATA DA ASSINATURA:** Ribeirão Claro, 29 de junho de 2017.

**ASSINARAM:** Mauro Moreton pela Contratante e Moisés Gomes de Oliveira pela Contratada.

#### Extrato de Compra Direta n.º 023/2017 – (SAAE)

Favorecido: INSTRUFARMA INSTRUMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME

CNPJ/MF n.º 02.745.845/0001-31.

Objeto: O serviço de manutenção no aparelho Medidor de pH PG 180 que pertence ao laboratório da Estação de Tratamento de Água – ETA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ribeirão Claro - PR, ao valor total de R\$ 995,11 (novecentos e noventa e cinco reais e onze centavos), conforme orçamento anexo.

Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 29 de junho de 2017.

**Mauro Moreton**  
Diretor do SAAE



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sexta-Feira, 30 de Junho de 2017.

Ano IV Edição nº 763

Pág. 3 / 3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 102/2017

**SÚMULA:** Cria o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.** Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do SAAE, com o símbolo CC-02 e valor correspondente a R\$ 3.275,20, da Tabela de Valores constante do Anexo II da Lei Complementar n.º 92, de 16 de dezembro de 2014.

§1º. O cargo de provimento em comissão de que trata o *caput* integrará o Quadro de Cargos de Provimento em comissão do Grupo Ocupacional de Assessoramento, Chefia e Direção, constante do Anexo II da Lei Complementar n.º 92, de 16 de dezembro de 2014.

§2º. O ocupante do cargo de Assessor Jurídico do SAAE deve possuir formação jurídica e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), competindo-lhe as funções desse cargo, de estrita confiança, de assessoramento ao Diretor do SAAE, quanto à orientação e procedimentos legais em questões jurídicas.

**Art. 2º** - Este cargo é de livre nomeação e exoneração e será exercido por qualquer pessoa escolhida pelo Diretor do SAAE, respeitados os seguintes critérios:

- I – não possuir débitos junto à Fazenda Municipal;
- II – ter concluído curso de Bacharel em Direito;
- III – possuir inscrição ativa junto a OAB/PR;

**Art. 3º** - Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**